

PNE (2014-2024) e a formação docente: *balanço, desafios e perspectivas*

PNE (2014-2024) and teacher training:
balance, challenges and perspectives

PNE (2014-2024) y formación docente:
balance, desafíos y perspectivas

✉ MARINA FERREIRA DE SOUZA ANTUNES*

Universidade Federal de Uberlândia, Uberlândia – MG, Brasil.

✉ MARA RUBIA SANTOS SOUZA**

Prefeitura Municipal de Uberlândia, Uberlândia – MG, Brasil.

RESUMO: O objetivo deste trabalho foi analisar, por meio de pesquisa documental de cunho bibliográfico, o Plano Nacional de Educação – PNE, considerando as metas 15 e 16 sobre formação de professores/as, considerando o término da vigência do atual PNE e a necessidade de um novo plano. Apresentamos uma contextualização histórica dos aspectos legais que norteiam a formação de professores/as nos últimos 20 anos. Considerando a avaliação e o monitoramento do PNE, vê-se que apenas 30% das metas propostas foram cumpridas. O desafio do novo PNE é se consolidar como epicentro das políticas educacionais, o que pressupõe investimentos de 10% do PIB. Os debates e as discussões que embasaram a Conae 2024, apesar do congresso reacionário que temos neste momento, devem orientar o novo PNE que ora se anuncia.

Palavras-chave: Educação. Formação de Professores/as. Políticas Educacionais.

* Doutora em Educação. Professora da Faculdade de Educação Física e Fisioterapia da Universidade Federal de Uberlândia. *E-mail:* <marina.antunes@ufu.br>.

** Doutoranda em Educação pela Universidade Federal de Uberlândia. Professora de Educação Física da Rede Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Uberlândia. *E-mail:* <santosmararubia14@gmail.com>.

ABSTRACT: The aim of this article was to analyze, through bibliographical documentary research, the National Education Plan – PNE – regarding Goals 15 and 16 on teacher training, considering the end of the current PNE and the need for a new plan. We present a historical contextualization of the legal aspects that guide teacher training in the last 20 years. Regarding the evaluation and monitoring of the PNE, only 30% of the proposed goals were met. The challenge of the new PNE is to consolidate itself as the epicenter of educational policies, which presupposes investments of 10% of the GDP. The debates and discussions that supported the National Conference on Education – Conae 2024 –, despite the reactionary congress we have at the moment, should guide the new PNE that is now being announced.

Keywords: Education. Teacher Training. Educational Policies.

RESUMEN: El objetivo de este trabajo fue analizar, a través de una investigación documental de carácter bibliográfico, el Plan Nacional de Educación - PNE, considerando las metas 15 y 16 sobre formación docente, considerando el fin del actual PNE y la necesidad de uno nuevo plan. Presentamos una contextualización histórica de los aspectos legales que han guiado la formación docente en los últimos 20 años. Considerando la evaluación y seguimiento del PNE, se puede observar que sólo se cumplió el 30% de las metas propuestas. El desafío del nuevo PNE es consolidarse como epicentro de las políticas educativas, lo que supone inversiones del 10% del PBI. Los debates y discusiones que basaron la Conae 2024, a pesar del Congreso reaccionario que tenemos en estos momentos, deben guiar el nuevo PNE que ahora se anuncia.

Palabras clave: Educación. Formación docente. Políticas educativas.

Introdução

Neste ano de 2024 finaliza a vigência do segundo Plano Nacional de Educação – PNE 2014-2024, promulgado pela Lei 13.005/2014. As discussões acerca do ‘novo PNE’ para os próximos 10 anos trouxeram à tona o descaso que se apoderou das políticas educacionais nos últimos anos, por parte do governo, e a apropriação desse espaço pelo chamado “empresariado da educação” (FREITAS, 2018). Ou

seja, grupos ou conglomerados “que veem essa prática social [a educação] como mercadoria a ser livremente comercializada” (DOURADO, 2020b, p. 15).

No cenário contemporâneo vivemos momentos de intensas modificações e disputas de projetos nos quais o campo educacional e, por conseguinte, as políticas a ele inerentes adquirem certa centralidade, provocando diferentes abordagens de estudo. Para Luiz Dourado:

Esse cenário de mudanças e também de crise do capitalismo — que é transnacional — tem possibilitado o aprofundamento de reformas neoliberais sob o eixo da redução do Estado nas políticas sociais e sua retomada para a expansão do capital, novos formatos e complexificação de processos de privatização, desregulamentação da economia, flexibilização da legislação trabalhista, novos processos de gestão, financiamento, regulação e avaliação. Enfim, vivenciamos, em escala global e com impacto nos contextos nacionais e locais, a naturalização do processo de financeirização cuja lógica, dinâmica e alavanca de poder só contribuem para a reprodução do capital. (DOURADO, 2020a, p. 3).

A análise que Maria Pinassi fez desse processo aponta as contradições da reprodução do capital, afirmando que “o triunfo do controle do capital sobre o trabalho tanto fecha os horizontes humanistas como amplia os espaços e as condições propícias às contradições sociais e à luta de classes” (PINASSI, 2009, p. 58) que leva a uma reconfiguração do próprio capitalismo, por meio da sua capacidade de “destruição criativa” (HARVEY, 2004). Lúcia Neves e Ronaldo Sant’Anna dizem que “o desemprego estrutural, a precarização das relações de trabalho e das condições de uma vida de um contingente cada vez maior de trabalhadores levam o capital a redefinir suas estratégias de busca do consenso” (NEVES & SANT’ANNA, 2005, p. 32). Tal contradição interna do modo de produção capitalista, ao mesmo tempo em que o coloca em ‘risco’ é também o fator preponderante que o mantém hegemônico por esse longo período de tempo.

O presente estudo busca realizar uma discussão sobre o PNE 2014-2024 nesse contexto de reconfiguração do capitalismo, com um recorte sobre as metas que tratam da formação de professores/as, especificamente as metas 15 e 16. Intencionamos identificar e discutir as formas pelas quais esses/as profissionais da educação têm sido tratados/as no âmbito das políticas educacionais.

A meta 15, denominada *Profissionais da Educação*, visava

Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam. (BRASIL, 2014).

E a meta 16, chamada de *Formação*, tinha por intuito

Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos(as) os(as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino. (BRASIL, 2014).

Cada uma dessas metas se desdobra em estratégias: para a meta 15 temos 13 estratégias e para a 16 são 6 estratégias. Apresentamos uma contextualização história dos aspectos legais normativos que norteiam a formação de professores/as no Brasil, em especial nos últimos 20 anos, período de vigência dos PNEs. Para tanto, elaboramos um compilado dos ordenamentos legais que subsidiam essa formação, discutimos as metas 15 e 16 no âmbito da contrarreforma¹ do Estado brasileiro e, por fim, apontamos perspectivas futuras para a formação.

Recorremos à pesquisa documental, que, segundo Rosana Kripka; Morgana Scheller e Danusa Bonotto refere-se aos dados oriundos “de documentos, com o objetivo de extrair informações neles contidas, a fim de compreender um fenômeno” (KRIPKA, SCHELLER & BONOTTO, 2015, p. 58), a exemplo de atas e os documentos oficiais. Nos ancoramos também na pesquisa de cunho bibliográfico, que, embora utilize documentos, para as autoras, se diferenciam das fontes, uma vez que o material considerado nesta abordagem já recebeu um tratamento analítico, como é caso de livros, artigos, teses, entre outros.

Aspectos históricos e arcabouço legal normativo do PNE e da formação de professores/as

No Brasil, de acordo com os estudos de João Monlevade (2002), “a preocupação com o estabelecimento de normas para reger a educação nacional remonta à época do Brasil Colônia, perpassando o Período Imperial e a Primeira República” (ANTUNES, 2019, p. 21). Considerando os aspectos legais podemos afirmar que

desde a Constituição de 1934, em decorrência do “Manifesto dos Pioneiros”, se estabeleceu no país a necessidade de um Plano Nacional de Educação. Porém, somente em 1962 surge o primeiro Plano Nacional de Educação (PNE); esse plano não tinha caráter legal, mas tratava-se de uma iniciativa do Ministério da Educação e Cultura.

A ideia de Lei surge em 1967, entretanto, só é concretizada na Constituição de 1988 (DIDONET, 2006). Nesse sentido, a promulgação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN) nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, forneceu as bases para as políticas educacionais e o estabelecimento de um Plano Nacional de Educação com força de lei (ANTUNES, 2019, p. 21).

E somente no ano de 2001 tivemos o primeiro PNE promulgado por meio da Lei 10.172/2001, com vigência de 10 anos (BRASIL, 2001).

Desde os anos 1990 as políticas públicas educacionais têm sido marcadas pela busca incessante da elevação da qualidade na educação, entendida, em especial, como universalização do ensino e melhoria no ranqueamento dos/as alunos/as nas avaliações externas (tanto em âmbito nacional como no internacional). Nessa perspectiva, essas políticas redimensionaram a necessidade da qualificação profissional, materializada na formação inicial de professores/as e na necessidade de processos de formação continuada. Tais políticas são respaldadas por um arcabouço Legislativo, caracterizado pela aprovação de diversos ordenamentos legais, como a Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional – LDB 9394/96, o Plano Nacional de Educação – PNE (2001 – 2010 e o de 2014 – 2024), além de decretos e normativas.

A formação de professores/as esteve circunscrita pela elaboração de dispositivos legais que, sob a influência das transformações econômicas e sociais decorridas especialmente do neoliberalismo, a vislumbraram como aspecto basilar para a disseminação de seus ideais. Nesse sentido, a LDB 9394/1996 configurou-se no campo educacional brasileiro como a inserção dos direcionamentos dos organismos internacionais no Estado, os quais, por meio das reformas, alinharam políticas como descentralização, responsabilização e privatização (LOPES & CAPRIO, 2008).

Para Iria Brzezinski (2014) houve alterações importantes ao longo da trajetória da LDB, especialmente quanto à compreensão do termo *profissionais da educação*, que no artigo 61 da Lei nº 12.014/2009 passou a abarcar professores/as com formação nos níveis médio ou superior, graduados/as e pós-graduados/as em pedagogia habilitados/as nas múltiplas áreas do conhecimento, profissionais com notório saber admitido pelos sistemas de ensino e aqueles/as que realizaram graduação em outras áreas, mas a complementaram sua carga horária com componentes curriculares pedagógicos.

Outra questão a considerar diz respeito à formação mínima na Lei nº 12.796/2013, que aprovou a modalidade de nível médio para a atuação docente na educação infantil e primeiros anos do ensino fundamental. De acordo com Brzezinski (2014), tal mudança contrapôs-se à formação em nível superior prevista pelas associações educacionais, a exemplo da Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação – Anped e da Associação Nacional pela Formação dos Profissionais da Educação – Anfope, como essencial aos/às profissionais da educação. Isso demonstrou uma ação política entre União e municípios com vistas a solapar a educação, considerando que

a) União estimula a manutenção desse nível elementar destinando recursos a programas emergenciais para formar o professor normalista. b) os Municípios contratantes desses professores advogam que, para o trabalho docente na educação infantil e no ensino fundamental, é suficiente a formação na modalidade Normal. Ademais, o poder instituído no Município (prefeito e secretário municipal de Educação) ovaciona o inexpressivo impacto da remuneração do professor normalista na folha de pagamento (BRZEZINSKI, 2014, p. 139).

Ao observarmos tais modificações podemos perceber as interfaces que ocorrem entre o campo da formação de professores/as e as necessidades prementes impostas pelo capital, tendo em vista a produção de mão de obra para suprir a avidez do mercado de trabalho. Outrossim, a autora mostrou que a classe trabalhadora, especialmente a docente, em diferentes contextos, se mantém sob autoridade dos/das que possuem as condições políticas objetivas mais elevadas na sociedade e cuja força imprimem a manutenção da classe dominada.

Nessa direção, o PNE 2001-2010, denominado *PNE da sociedade brasileira*, foi oriundo das delegações da LDB 9394/96, que em seu processo de estruturação a partir da mobilização das entidades acadêmicas se consolidou como um plano a possibilitar abrangentes transformações no campo educacional e em sua estrutura. De acordo com Aguiar (2010), ao longo do processo de tramitação e aprovação do PNE, outro projeto elaborado pelo Ministério da Educação – MEC também foi apresentado, impondo vetos e adaptações por parte do então presidente da República Fernando Henrique Cardoso – cinco foram endereçados ao ensino superior, modalidade responsável pela formação de professores/as, relacionados à responsabilidade do Estado e seu financiamento, o que para a autora representou uma indisposição do MEC em cumprir seu papel.

Nesse contexto houve a elaboração de diversos marcos regulatórios que subsidiaram o campo da educação brasileira para a formação de professores/as. Fizemos um compilado deles no Quadro 1 para facilitar sua identificação.

Quadro 1: Principais marcos regulatórios e programas na área da formação de professores/as instituídos pós-LDB

Documento/ Programa	Base legal	Finalidade
Plano Nacional de Educação 2001-2010	Lei 10.172, de 9 de janeiro de 2001	Aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências
Diretrizes Curriculares Nacionais de 2002	Parecer CNE/CP Nº 9, de 8 de maio de 2001.	Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica, em nível superior, curso de licenciatura, de graduação plena.
	Resolução CNE/CP Nº 1, de 18 de fevereiro de 2002	Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica, em nível superior, curso de licenciatura, de graduação plena.
Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação Básica (FUNDEB)	Emenda Constitucional Nº 53, de 19 de dezembro de 2006.	Dá nova redação aos Arts. 7º, 23, 30, 206, 208, 211 e 212 da Constituição Federal e ao art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Documento/ Programa	Base legal	Finalidade
Lei do Piso	Lei Nº 11.738, de 16 de julho de 2008	Regulamenta a alínea “e” do inciso III do <i>caput</i> do art. 6º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir o piso salarial profissional para os profissionais do magistério público da educação brasileira.
Rede Nacional de Formação Continuada de Professores – 2005		Melhoria da qualidade do processo de ensino e aprendizagem, por meio da interlocução entre órgãos gestores, sistemas de ensino e instituições de formação, como as universidades e afins.
Programa Universidade Aberta do Brasil - 2005		Oferecer formação em cursos voltados para a educação superior na modalidade a distância, além de oferecer cursos para gestores e demais profissionais da educação básica.
Plano de Ações Articuladas – Eixo Formação de Professores (as) e profissionais de serviços e apoio escolar	Decreto Nº 6.094, de 24 de abril de 2007	Busca melhorar a qualidade da educação por meio da elevação do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb).
Política Nacional de Formação de Profissionais do Magistério da Educação Básica	Decreto nº 6.755, de 29 de janeiro de 2009	Instituiu a Política Nacional de Formação de Profissionais do Magistério da Educação Básica, disciplinou a atuação da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) no fomento a programas de formação inicial e continuada, e deu outras providências.
PNE 2014-2024	Lei 13.005, de 25 de junho de 2014	Aprova o Plano Nacional da Educação e dá outras providências.
Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial e Continuada dos Profissionais do Magistério da Educação Básica	Parecer CNE/CP Nº 2, de 9 de junho de 2015. Resolução CNE/CP Nº 2, de 1º de julho de 2015	Define princípios, fundamentos e aspectos circunscritos aos cursos de formação, além de observar as questões do planejamento, da avaliação e regulação das instituições do ensino superior.
Política Nacional de Formação dos Profissionais da Educação Básica	Decreto Nº 8.752, de 9 de maio de 2016	Estabelece a organização de programas e ações, observando o regime de colaboração dos sistemas de ensino, articulado ao PNE.
BNC – Formação	Parecer CNE/CP Nº 22, de 7 de novembro de 2019 Resolução CNE/CP Nº 2, de 20 de dezembro de 2019	Define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica e institui a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica.

Documento/ Programa	Base legal	Finalidade
BNC – Formação Continuada	Parecer CNE/CP Nº 14, de 10 de julho de 2020 Resolução CNE/CP Nº 1, de 27 de outubro de 2020	Dispõe sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Continuada de Professores da Educação Básica e institui a Base Nacional Comum para a Formação Continuada de Professores da Educação Básica (BNC-Formação Continuada)

Fonte: elaborado pelas autoras, 2024.

Compreendemos que no campo das políticas educacionais brasileiras há constantes normativas vinculadas a uma lógica de governo, por conseguinte, destituída de uma premissa de Estado. Em vez de buscar atender as mudanças nos modos de pensar a educação ou até mesmo perceber as necessidades advindas das diversas realidades do país, com vistas a uma formação de docentes como seres sociais e também produtores/as políticos/as, essas normativas tratam as mudanças como oportunidade para contemplar os interesses suscitados pelos grupos dominantes, cujos pressupostos se alinham à maquinaria capitalista.

Balances, desafios e perspectivas para a formação de professores/as a partir do PNE 2014-2024

De acordo com o documento orientador do monitoramento do PNE, “entre as funções de um plano decenal de educação se destaca o compromisso público firmado entre a sociedade civil e os entes governamentais, em âmbito federal, estadual, distrital e municipal”, se configurando em

pactos traduzidos em metas factíveis e objetivas. A própria elaboração do plano, de certa forma, na medida em que busca consensos em relação aos problemas e aos desafios educacionais que caracterizam o país, os estados, o distrito federal e os municípios, representa uma maneira de participação social e de controle democrático das ações. As metas, diretrizes e estratégias constantes dos planos decenais expressam as expectativas da sociedade civil e do poder público quanto ao que se almeja construir no campo educacional. (ANTUNES, 2019, p. 24).

Ainda, segundo este documento,

Geralmente, elas [as metas, diretrizes e estratégias] são caracterizadas por uma proposição objetiva voltada para uma situação que ainda não existe, mas que passa a integrar o horizonte a ser perseguido pelas políticas públicas durante um decênio, de modo a envolver os poderes públicos para além do intervalo de um mandato executivo ou de uma legislatura, configurando-se, assim, como um compromisso mais amplo (BRASIL, 2016, p. 5).

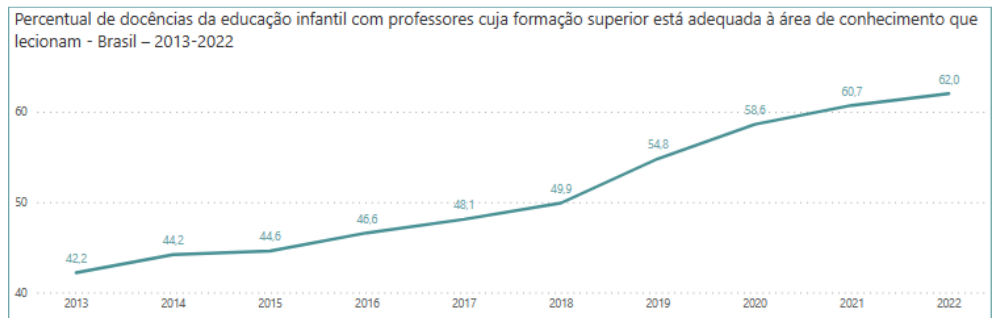
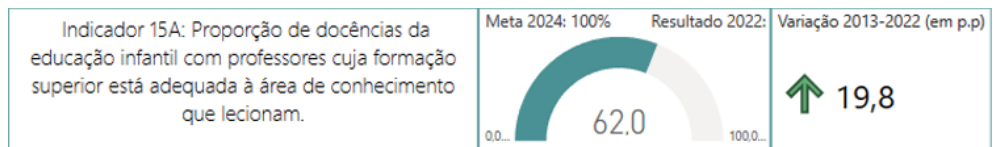
Neste sentido, é necessário traçar indicadores para averiguar o cumprimento ou não das metas ao longo da vigência do Plano, para orientar as ações governamentais e fazer cumprir a Lei. “O que pressupõe um acompanhamento sistemático, que conforme afirmado anteriormente deve ser contínuo e periódico” (ANTUNES, 2019, p. 24).

O Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP, responsável pelo acompanhamento do cumprimento das metas do PNE, desenvolveu uma plataforma denominada *Painel de Monitoramento do Plano Nacional de Educação (PNE)*, cuja finalidade é apresentar os resultados por meio de indicadores para acompanhar a evolução do plano (INEP, 2024). Essa plataforma foi lançada no ano de 2016 e “integra o InepData, conjunto de painéis de *Business Intelligence (BI)* que facilita o acesso da sociedade às informações produzidas pelo Instituto. Seu objetivo é ser base de informações para gestores educacionais das redes pública e privada, organizações da sociedade civil, pesquisadores e imprensa” (INEP, 2024).

De maneira geral podemos afirmar que, mais uma vez, o PNE não cumpriu as metas estabelecidas para o decênio. Em 2019, quinto ano de vigência do Plano, um documento produzido pela Campanha Nacional pelo Direito à Educação – CNDE fez um balanço de monitoramento dos dispositivos do Plano e já nos alertava para o fato de que “em cinco anos de vigência, apenas 4 das 20 metas foram parcialmente cumpridas e as outras 16 metas ainda estão longe de serem cumpridas” (CNDE, 2019, p. 6). No documento produzido em 2023 os dados são ainda mais alarmantes: considerando todas as metas do PNE, pode-se afirmar que 85% não foram cumpridas, 65% estão num patamar de retrocesso, há uma lacuna de dados em 35% e, somente 15% foram parcialmente cumpridas (CNDE, 2023, p. 1).

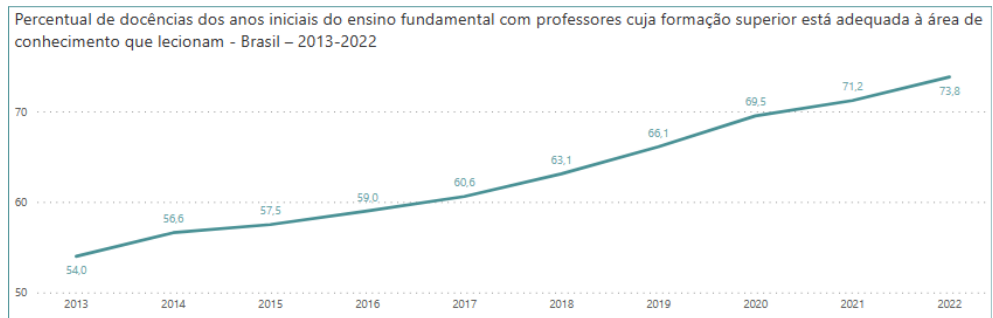
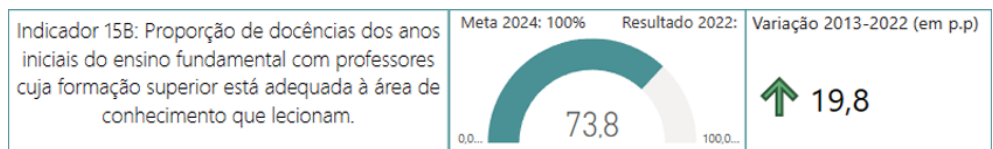
Para as metas em análise o INEP estabeleceu 4 indicadores para a meta 15, variando de 15A a 15D, e 2 indicadores para a meta 16, 16A e 16B. A partir dos dados apresentados pelo INEP podemos confirmar a análise feita pela Campanha Nacional pelo Direito à Educação. A seguir apresentamos os gráficos disponibilizados na plataforma, em relação a cada indicador.

Figura 1 - Indicador 15A



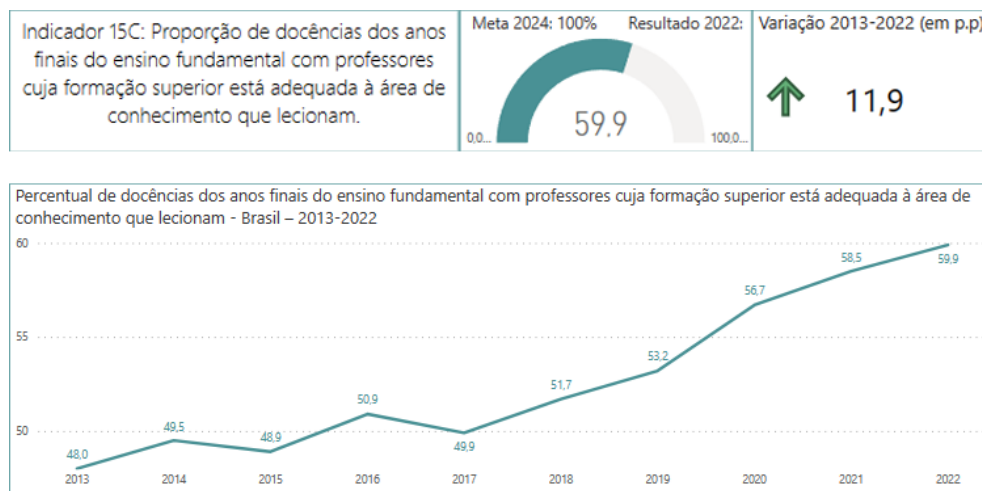
Fonte: INEP, 2024.

Figura 2 - Indicador 15B



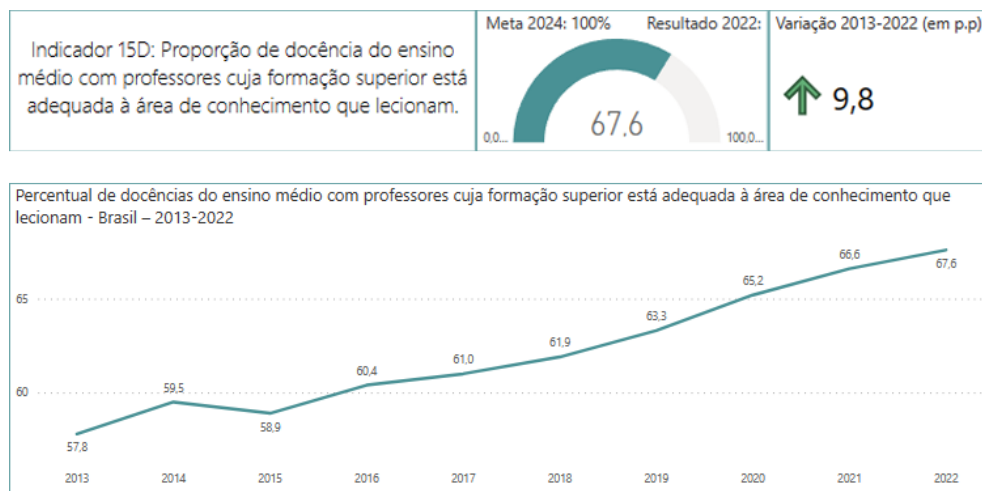
Fonte: INEP, 2024.

Figura 3 - Indicador 15C



Fonte: INEP, 2024.

Figura 4 - Indicador 15D



Fonte: INEP, 2024.

Analisando os dados contidos nos gráficos podemos afirmar que não foi “assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam” (BRASIL, 2014) dentro do prazo de vigência do PNE, conforme preconiza a meta 15, em nenhuma etapa da educação básica. Ressaltamos que o prazo era de um ano para

o cumprimento da meta, ou seja, estamos com 9 anos de atraso. A formação de professores/as para o ensino médio continua sendo o grande gargalo, e foi o item em que menos se avançou na última década, de acordo com os dados analisados.

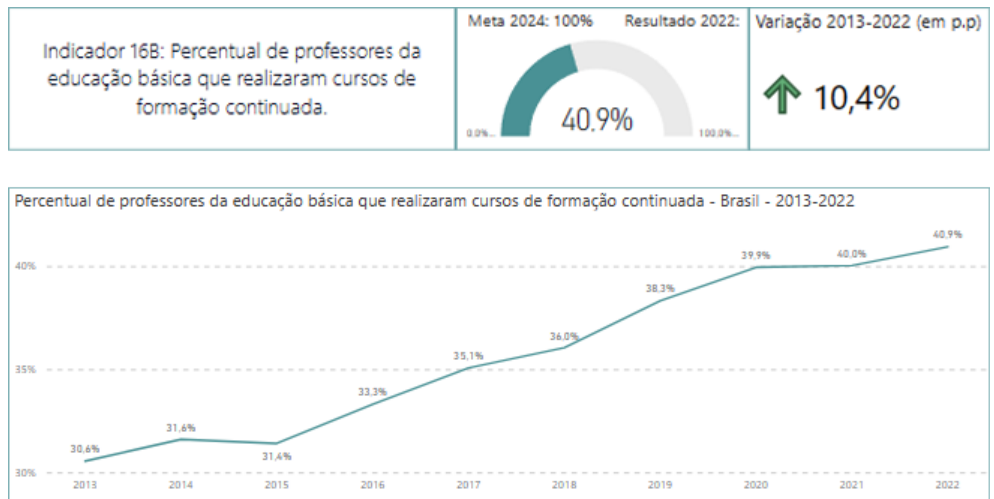
Considerando a meta 16 do PNE, que se refere aos processos de formação continuada, temos a seguinte configuração:

Figura 5 - Indicador 16A



Fonte: INEP, 2024.

Figura 6 - Indicador 16B



Fonte: INEP, 2024.

Assim como na formação inicial, a meta relativa à formação continuada também não foi cumprida no período estabelecido no PNE. Inferimos que esse descumprimento das metas seja resultante da não efetivação do conjunto de políticas educacionais apresentadas por Dourado (2017), em função do desmonte que vivenciamos a partir do golpe de 2016, que depôs a presidenta Dilma Rousseff e colocou Michel Temer e seu projeto ultraliberal no poder. Na concepção de Dourado (2019) o contexto estava envolto em proposições políticas conservadoras, a julgar pela Emenda Constitucional Nº 95/2016, cujas deliberações no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias impuseram um novo regime fiscal, com medidas austeras, especialmente nas políticas sociais relacionadas às áreas da saúde e da educação. Essa ação governamental ocasionou rebatimentos na materialização das metas do PNE, uma vez que este foi “secundarizado como referência de política de Estado para a educação nacional” (DOURADO, 2019, p. 11).

A eleição de Jair Bolsonaro em 2019 contribuiu para a continuidade de ações legislativas contrapostas ao desenvolvimento social do país, sobretudo na formação de professores/as, como a elaboração das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica – BNC-Formação de 2019 e as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Continuada de Professores da Educação Básica – BNC-Formação Continuada. Tais diligenciamentos trouxeram à tona princípios alinhados à formação por competências, os quais admitem a prática como forma elementar para a apropriação de referenciais técnico-metodológicos com vistas à aplicabilidade no âmbito do mercado de trabalho.

A Anfope afirmou que o açodado processo formativo que tais políticas impõem aos/as docentes, vinculado às avaliações desprovidas de seus conhecimentos epistemológicos, aniquila a “elaboração e reflexão teórica sobre a práxis, para o campo exclusivo da prática imediata e do praticismo” (ANFOPE, 2021, p. 48-49). Ao alinhar a formação docente à lógica empresarial da BNCC, o que se constitui é uma “capacitação instrumental, descaracterizando a formação filosófica e histórica construída com muita luta há décadas” (ALMEIDA & SOUZA, 2022, p. 137), subjugada ao *modus operandi* da produção capitalista de flexibilização e uberização, na qual a produção de mão de obra se sobrepõe à formação humana.

A retomada da Conae em 2023, nos municípios e estados, e em 2024, em sua etapa nacional, possibilitou a rearticulação em torno de um projeto político de formação para professores/as no Brasil que busca romper com essa lógica mercadológica. A própria denominação do eixo destinado a fazer essa discussão já é um indicativo das perspectivas futuras para a formação: *Valorização de profissionais da educação: garantia do direito à formação inicial e continuada de qualidade, ao piso salarial e carreira e às condições para o exercício da profissão de maneira segura e saudável*. Podemos depreender disso que há uma preocupação sobre a formação inicial como direito, articulada com a formação continuada, para que a qualidade da educação seja efetivada – são aspectos que dependem de

fatores econômicos, por isso a relação entre piso salarial e carreira, aliados à saúde dos/das profissionais da educação.

O documento aprovado ao final da Conae 2024 confirma aquilo que apresentamos neste texto em termos do não cumprimento das metas do PNE 2014-2024, ao afirmar que: “A necessidade da definição de políticas de Estado que garantam a valorização dos(as) profissionais da educação continua na agenda do PNE 2024/ 2034, tendo em vista que pouco, ou quase nada se avançou no atendimento das metas nos planos anteriores” (CONAE, 2024, p. 160). Para tornar o novo PNE exequível, a Conae apresentou, para o eixo que trata a formação, três proposições que se desdobram em estratégias a serem atingidas no próximo decênio, em termos de políticas educacionais:

INSTITUIR UMA POLÍTICA DE VALORIZAÇÃO DOS(AS) PROFISSIONAIS/TRABALHADORES(AS) DA EDUCAÇÃO BÁSICA E SUPERIOR PÚBLICA, ASSEGURANDO FORMAÇÃO, INGRESSO POR CONCURSO PÚBLICO, PLANOS DE CARREIRA, COM FINANCIAMENTO ESPECÍFICO E ESTÁVEL, E EM REGIME DE COLABORAÇÃO ENTRE A UNIÃO, ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS, NO PRAZO DE TRÊS ANOS DE VIGÊNCIA DESTE PNE

INSTITUIR, PROGRESSIVAMENTE, POLÍTICA NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA, ASSEGURANDO FORMAÇÃO ADEQUADA AOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO E FORMAÇÃO PARA OS FUNCIONÁRIOS DA EDUCAÇÃO, GARANTINDO FORMAÇÃO CONTINUADA.

GARANTIR AS CONDIÇÕES ADEQUADAS E DIGNAS PARA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO E PARA A PROMOÇÃO DE SAÚDE AOS PROFISSIONAIS E TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO (CONAE, 2024, p. 170-174, em caixa-alta no texto original).

Os desafios impostos ao novo PNE não diferem dos desafios de planos anteriores, quais sejam, aprovação num congresso que se mostra muito reacionário em relação às políticas sociais e a garantia do financiamento para que a política aprovada seja exequível. Isso exigirá a mobilização para sua aprovação e depois a luta pelo financiamento da educação. Ou seja, mobilização contínua. A perspectiva é a de que o documento aprovado na Conae, com ampla participação dos/das profissionais da educação, seja de fato o orientador do novo PNE 2024-2034.

Considerações finais

As políticas educacionais adotadas nos últimos anos, aliadas à falta de investimento, consistem graves retrocessos para a efetivação de um PNE que deveria levar em consideração a articulação entre formação inicial, formação continuada e condições de trabalho, salário e carreira dos/das profissionais da educação. Essas políticas foram definidas de forma impositiva pelo MEC, sem diálogo com Instituições de Ensino Superior

– IES, profissionais da educação básica ou entidades que os/as representam, na contra-mão daquilo que estava proposto no PNE 2014 – 2024.

O grande desafio para o novo PNE é se tornar uma política de Estado, ou seja, não ser secundarizado, a fim de inserir a política educacional (e por conseguinte, a formação de professores/as) como “epicentro” (DOURADO, 2017). No entanto, para a sua efetivação é necessário investimento; nesse sentido, defendemos a bandeira histórica do movimento docente pelos 10% do PIB para a educação pública. Somente um investimento consistente será capaz de modificar, no sentido de sua elevação, a qualidade da educação brasileira, garantindo uma sólida formação inicial articulada com uma formação continuada que considere a escola como lócus por excelência desse processo.

Recebido em: 10/05/2024; Aprovado em: 08/07/2024.

Notas

- 1 Afirmamos isso com base no conceito de Elaine Behring (2003), para quem a contrarreforma é um processo complexo em que as agências e funções estatais são redefinidas para potencializar as chamadas “forças de mercado”. O principal impacto do movimento de contrarreforma ocorre justamente na questão social (educação, saúde, assistências/previdências etc.) à medida que a ação pública passa a ser ordenada pela racionalidade privada, tratando o direito social como uma mercadoria. Para a autora, “a contra reforma do Estado brasileiro está ocorrendo no contexto de um pleno amadurecimento do capitalismo brasileiro e reedita o drama crônico como negação da radicalização democrática, se auto intitulando como ‘reforma’” (BEHRING, 2003, p. 101).

Referências

AGUIAR, Márcia Angela da Silva. Avaliação do Plano Nacional de Educação 2001-2009: questões para reflexão. *Educação & Sociedade*, v. 31, n. 112, p. 707-727, jul. 2010. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/es/a/N57prLgWWWFL6t9KTdgpvm/#>>. Acesso em: 11 mar. 2024.

ALMEIDA, Janaína Aparecida de Mattos & SOUSA, Joceli de Fátima Arruda. A precarização do trabalho docente na pandemia e a BNC-Formação: algumas considerações. *Temas & Matizes*, [S.l.], v. 16, n. 27, p. 126-143, 2022. Disponível em: <<https://e-revista.unioeste.br/index.php/temasematizes/article/view/30299>>. Acesso em: 19 mar. 2024.

ANTUNES, Marina Ferreira de Souza. Plano Municipal de Educação de Uberlândia - monitoramento e avaliação: desafios para a valorização da carreira docente. *Revista Educação e Políticas em Debate* – v. 8, n. 1, p. 19-36, jan./abr. 2019. Disponível em: <<https://seer.ufu.br/index.php/revistaeducaopoliticas/article/view/48795/25998>>. Acesso em: 15 jul. 2024.

ASSOCIAÇÃO NACIONAL PELA FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – ANFOPE. *Documento Final do XX Encontro Nacional da ANFOPE. Política de Formação e Valorização dos Profissionais da Educação*: resistências propositivas à BNCC da Formação inicial e continuada. 2021. Disponível em:

<<https://www.anfope.org.br/wp-content/uploads/2021/04/20%E2%81%B0-ENANFOPE-%E2%80%93-Documento-Final-2021.pdf>>. Acesso em: 24 mar. 2024.

BEHRING, Elaine Rossetti. *Brasil em contra-reforma: desestruturação do Estado e perda de direitos*. São Paulo: Cortez, 2003.

BRASIL. *Lei 10.172, de 9 de janeiro de 2001*. Aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/L10172.pdf>>. Acesso em: 11 mar. 2024.

BRASIL. *Lei Nº 13.005, de 25 de junho de 2014*. Aprova o Plano Nacional de Educação- PNE e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/113005.htm>. Acesso em: 21 fev. 2024.

BRASIL. Ministério da Educação. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP. *PNE em Movimento: Construindo indicadores educacionais nos municípios*. Brasília: Secretaria de Educação Básica, 2016.

BRZEZINSKI, Iria. *LDB/1996 contemporânea: contradições, tensões, compromissos*. São Paulo: Cortez, 2014.

CAMPANHA NACIONAL PELO DIREITO À EDUCAÇÃO. *Plano Nacional de Educação: 5 anos de descumprimento. Análise da execução dos artigos, metas e estratégias da lei 13.005/2014*. São Paulo, 2019. Disponível em: <<https://campanha.org.br/acervo/relatorio-de-metas-do-plano-nacional-de-educacao-2019/>>. Acesso em: 26 mar. 2024.

CAMPANHA NACIONAL PELO DIREITO À EDUCAÇÃO. *Balanco do Plano Nacional de Educação. Semana de Ação Mundial, 2023*. Disponível em: <<https://media.campanha.org.br/acervo/documentos/Balanco-PNE-2023.pdf>>. Acesso em: 26 mar. 2024.

CONFERÊNCIA NACIONAL DE EDUCAÇÃO – CONAE/2024. *Plano Nacional de Educação (2024-2034): política de Estado para a garantia da educação como direito humano, com justiça social e desenvolvimento socioambiental sustentável*. Documento Final. Fórum Nacional de Educação, 2024. Disponível em: <https://drive.google.com/file/d/13vmP2rdmtZje0GtiCMqHHLOv8n4DrAkz/view?pli=1>. Acesso em: 03 maio 2024.

DIDONET, Vital. *Plano Nacional de Educação*. Brasília: Liber Livro, 2006.

DOURADO, Luiz Fernandes. *Plano Nacional de Educação: o epicentro das políticas de Estado para a Educação Brasileira*. Goiânia: Editora Imprensa Universitária/ANPAE, 2017.

DOURADO, Luiz Fernandes. Estado, educação e democracia no Brasil: retrocessos e resistências. *Revista Educação & Sociedade*, v. 40, p. 1-24, 2019. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/es/a/vsCq3LjxSXYrmZDgFWwk7tG/?lang=pt#>>. Acesso em: 18 mar. 2024.

DOURADO, Luiz Fernandes. Educação de qualidade (Entrevistado por Rafael Bastos Costa de Oliveira). *Em Aberto*. Brasília, v. 33, n. 109, p. 179-187, set./dez. 2020a.

DOURADO, Luiz Fernandes (Org.). *PNE, Políticas e Gestão da Educação: Novas Formas de Organização e Privatização*. Brasília: Anpae, 2020b.

FREITAS, Luiz Carlos. *A reforma empresarial da educação: nova direita, velhas ideias*. São Paulo: Expressão Popular, 2018.

HARVEY, David. O “novo” imperialismo: acumulação por espoliação. *Socialist Register*, 2004. p. 95-126.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA – INEP. *Novo painel de monitoramento do PNE*. Atualizado em 05 jul. 2024. Disponível em: <<https://www.gov.br/inep/pt-br/aceso-a-informacao/dados-abertos/inep-data/painel-de-monitoramento-do-pne>>. Acesso em: 27 mar. 2024.

KRIPKA, Rosana Maria; SCHELLER, Morgana & BONOTTO, Danusa de Lara. Pesquisa documental na pesquisa qualitativa: conceitos e caracterização. *Revista de Inverstigaciones UNAD*, v. 14, n. 2, jul-dez, p. 55-73, 2015.

LOPES, Ediane Carolina Peixoto Marques & CAPRIO, Marina. As influências do modelo neoliberal na educação. *Revista on line de Política e Gestão Educacional*, Araraquara, n. 5, p. 1-16, 2008. Disponível em: <<https://periodicos.fclar.unesp.br/rpge/article/view/9152>>. Acesso em: 19 mar. 2024.

MONLEVADE, João. *Plano Municipal de Educação: Fazer para acontecer*. Brasília: Idéa Editora, 2002.

NEVES, Lúcia Maria Wanderley & SANT'ANNA, Ronaldo. Gramsci, o Estado Educador e a Nova Pedagogia da Hegemonia. In: NEVES, Lúcia Maria Wanderley *et al.* *A nova pedagogia da hegemonia: Estratégias do capital para educar o consenso*. São Paulo: Xamã, 2005, p. 19-40.

PINASSI, Maria Orlanda. *Da miséria ideológica à crise do capital: uma reconciliação histórica*. São Paulo: Boitempo, 2009.